

41° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2021

QUADRAGÉSIMO 410 **PRIMEIRO TERMO** AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **ADITIVO** 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA e o INSTITUTO ACQUA - ACÃO, CIDADANIA, **QUALIDADE** URBANA Ε AMBIENTAL, qualificada Organização Social regulamentar para desempenho das ações e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001- 96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória - ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde Sr. ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA, nomeado pelo Decreto nº 364-S, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DIO de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2940108 e a Organização Social INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, doravante denominada ENTIDADE GESTORA, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0019-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. SAMIR RESENDE SAVIEIRO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 001/2021, que tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo nº 27, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024, ficam estimados em R\$ 26.492.648,44 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seicentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas mensais, conforme quadro abaixo:



MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA (R\$)
JULHO/2024	1 ^a	13.246.324,22
AGOSTO/2024	2ª	13.246.324,22
TOTAL PARA O PERÍODO (01 de julho a 31 de agosto de 2024)	26.492.648,44	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184

Própria UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza

Despesa: 3.3.3.50.85.00

Fontes de

Recursos:1500100200

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/07/2024 a 31/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, nãoalteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde CONTRATANTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SAMIR REZENDE SIVIERO CIDADÃO assinado em 25/06/2024 12:30:49 -03:00

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 25/06/2024 12:53:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2024 12:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FERNANDA NASCIMENTO GOMES (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NECOS - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T1K066